



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO CARAJÁS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 162/2005.

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	026
Data	05/05/06
Horas	10:00
Rosa Maria Santos	
Protocolista	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores para o Município de Eldorado do Carajás - PA.

JOÃO DE CASTRO BARRETO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a realizar a contratação de servidores em caráter temporário, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a contratar os servidores para o preenchimento dos cargos e funções necessárias as atividades da Administração Municipal, em caráter temporário, observando o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Primeiro - Os cargos de natureza técnica não atendidos por esta Lei, serão preenchidos mediante contrato de credenciamento, observada a legislação específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, em 15 de janeiro de 2005.

JOÃO DE CASTRO BARRETO
Prefeito Municipal